

PORTARIA N° 036, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA № 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o pedido de Prorrogação da Comissão de Condução do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado através do expediente nº 7533/2014.

RESOLVE:

Art.1º- Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativo n° 001/2014, instaurado através da Portaria n° 33, de 30 de outubro de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Rio Novo do Sul, 29 de dezembro de 2014.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS

PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgánica Municipal, fel felta a publicação destra Ato Administrativo no átrio da Prefeitura El inicipat de litio Novo do Sui.

Rio Noyo 20 1 10 000 291 121 14

ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29290-000

Tel.: (28) 3533-1780